



**PROVAS ESPECIALMENTE ADEQUADAS DESTINADAS A AVALIAR A  
CAPACIDADE PARA A FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR DOS MAIORES DE  
23 ANOS**

**Anexo 4 – Orientações gerais para o momento de realização das provas escritas**

Para conhecimento dos interessados publicita-se que , em reunião de júri das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, nomeado por Despacho da Presidente nº 04-ALUNOS de 20/01/2020, nos termos do Decreto Lei nº 64/2006, de 21 de Março alterado pelo Decreto- Lei nº 113/ 2014, de 16 de Julho, foi decidido :

1. Para a realização das provas o candidato deve ter:
  - . Cartão de identificação
  - . Esferográfica azul ou preta
  - . Máquina de calcular simples (opcional)
2. Duração da prova escrita: 120 minutos
3. Desistência:
  - . Da desistência da prova resulta a atribuição da classificação de zero valores.
  - . O candidato deve rubricar e assinalar a desistência da prova.

Os candidatos deverão comparecer no local previamente indicado para a realização da prova 10 minutos antes da hora marcada para o seu início.

Proceder-se-á á chamada e identificação prévia dos candidatos através do cartão de identificação.

Não é permitido o uso de telemóvel.

Não é permitido aos candidatos ausentarem-se da sala no decurso das provas.

Coimbra, 03 de fevereiro de 2020

O Presidente do Júri



(Manuel Alves Rodrigues)